



Requerimento nº 33/2024

Protocolo 578 Envio em 01/06/2024 10:55:04

Autoria: Fabiano José dos Santos.

Nos termos do artigo 134 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, requer-se que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que seja determinado ao setor competente da municipalidade a realização de estudos necessários para que seja enviado a esta Casa de Leis um decreto estabelecendo normas para a utilização do espaço e equipamentos do Recinto de Festas José Leandro Sobrinho (Recinto da Fapip), em Palmital, para a realização de eventos e atividades, citando os valores conforme o Decreto nº 8.715, de 17 de março de 2022, do Município de Assis/SP.

Justifica-se o presente requerimento a finalidade de regulamentar a utilização do referido espaço público para eventos ou atividades de qualquer natureza, em que ocorra a cobrança de ingressos, convites ou inscrições, sendo a concessão mediante o pagamento da taxa em UFESP correspondente ao ano em exercício.

Conforme o modelo estabelecido pelo Decreto nº 8.715/2022 de Assis/SP, propomos a seguinte classificação dos valores:

- a) Evento de pequeno porte: até 1.000 (um mil) pessoas - 125 UFESP;
- b) Evento de médio porte: de 1.001 (um mil e uma) pessoas até 2.500 pessoas - 188 UFESP;
- c) Evento de grande porte: acima de 2.501 (duas mil, quinhentas e uma) pessoas - 281 UFESP.

O evento será classificado de pequeno, médio ou grande porte conforme a capacidade máxima de público prevista.

A normatização visa garantir uma organização adequada e uma cobrança justa pelo uso do espaço público, incentivando a realização de eventos no Recinto da Fapip e contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 31 de maio de 2024.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
(Fabiano Policial)
Vereador

